



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

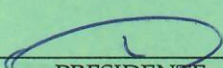
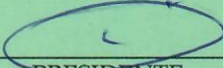
ASSUNTO:

AutORIZA o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.000.000,00 e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

Projeto de Lei N°: 08 de 26/02/2024

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>07</u> / <u>03</u> / <u>24</u>	Em <u>12</u> / <u>03</u> / <u>2024</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 510
Livro nº 28102/2024
Em 28/02/2024
Ass.: _____

Processamento nº 003/2024 de 26 de Fevereiro de 2024
Encaminha Projeto da Lei de Crédito Especial.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra e o orgulho de dirigir-me a Vossa Excelência e por seu intermédio, aos ilustres Edis dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial tendo em vista que não há previsão na LOA, assim sendo, o mesmo será incorporado a LDO vigente e ao PPA, como determina o artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias que para a abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização do poder legislativo.

Cordialmente,

Livia Bello
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araruama.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete da Prefeita

Câmara Municipal de Araruama
 Encaminha-se às Comissões
 Em 29/02/24



PROJETO DE LEI Nº 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Câmara Municipal de Araruama
 Protocolo sob o nº 510
 Livro nº _____ Fls. nº _____
 Em 28/02/2024
 Ass.: _____

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 4.000.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 na forma abaixo:

- 16-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 16.001 – ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 16.001.12 – EDUCAÇÃO
- 16.001.12.364 – ENSINO SUPERIOR
- 16.001.12.364.0012 – GESTAO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO
- 16.001.12.364.0012.2.231 – AUXILIO UNIVERITARIO

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
 Em 05/03/24

 Presidente
 Câmara Municipal de Araruama
 Aprovado em 2ª Discussão e Votação
 Em, 12/03/24

Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R\$ 4.000.000,00 – Fonte de Recursos: 1573 (Royalties Educação)

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior é proveniente anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

- 16-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 16.001 – ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 16.001.12 – EDUCAÇÃO
- 16.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 16.001.12.361.0014 – ESCOLA DE QUALIDADE
- 16.001.14.361.0014.1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES

Câmara Municipal de Araruama
 Aprovado em 1ª Discussão e Votação
 Em, 07/03/24

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 4.000.000,00 – Fonte de Recursos: 1573 (Royalties Educação)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

 Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita



Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2024

Livia Bello
Prefeita



COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **849**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **29/02/2024 14:38:26**

Despacho: **ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº08/2024, A FIM DE MANIFESTAR-SE SOBRE A REFERIDA PROPOSITURA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de fevereiro de 2024

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 510/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 08- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000.00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, _ / _ / _

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/032/2024



PROJETO DE LEI MUNICIPAL. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 08/2024** cuja ementa diz: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela Exma Sra Prefeita, na forma do Art.: 51, IV da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura do Arts: 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

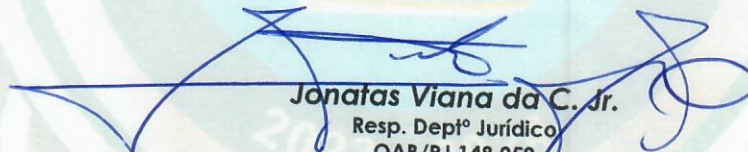
A proposição se presta, ainda, a satisfazer o exigido pelo Art.: 43 da Lei 4.320/64.

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 08/2024**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 01 de março de 2024.


Jonas Viana da C. Jr.
Resp. Deptº Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **958**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **04/03/2024 13:40:44**

Despacho: **ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº08/2024, JUNTO COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES PARA SER ENCAMINHADO A DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de março de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 510/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 08- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000.00 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / _____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 608

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/03/2024

Ass.: _____

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA.**

PARECER



AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A BRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões ser o referido Projeto pertinente, tendo em vista que não há previsão na LOA e o mesmo será incorporado a LDO vigente e ao PPA, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentária em seu Art. 45.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 04 de março de 2024.

Thiago Pinheiro
VEREADOR
PL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 608

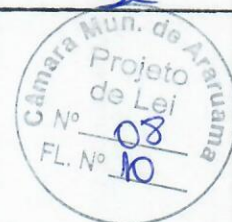
Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/03/2024

Ass.: _____




Walmir de Oliveira Belchior




Arídio Martins Vieira Filho

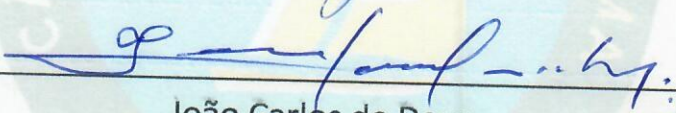
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Júlio César dos Santos Coutinho




Diego Fernandes da Silva



João Carlos de Deus

COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA



Thiago Moura Salim



Thiago Silva Pinheiro

Maria da Penha Bernardes



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 08, de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 na forma abaixo:

16-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 – ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001.12 – EDUCAÇÃO
16.001.12.364 – ENSINO SUPERIOR
16.001.12.364.0012 – GESTAO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO
16.001.12.364.0012.2.231 – AUXILIO UNIVERSITÁRIO

Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R\$ 4.000.000,00 – Fonte de Recursos: 1573 (Royalties Educação)

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

16-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 – ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001.12 – EDUCAÇÃO
16.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
16.001.12.361.0014 – ESCOLA DE QUALIDADE
16.001.14.361.0014.1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 4.000.000,00 – Fonte de Recursos: 1573 (Royalties Educação)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de março de 2024.

Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente

